



**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**  
**CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60 / NIRE: 353.003.595-69**  
**(Companhia Aberta de Capital Autorizado)**

**FATO RELEVANTE**

**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS (B3: LCAM3)** ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 21 de julho de 2017, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a sua 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), de até 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures, com valor nominal unitário, na Data de Emissão (conforme abaixo definido) de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de até R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), observada a possibilidade de distribuição parcial, com o mínimo de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), no termos da "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, da Décima Terceira Emissão da Companhia de Locação das Américas*" ("Escritura de Emissão"), sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder").

A Emissão é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Instrução CVM nº 539, de 13 de agosto de 2013, conforme alterada, observado o disposto na Instrução CVM 476.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 28 de agosto de 2017 ("Data de Emissão"). A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que o vencimento das Debêntures da 1ª Série ocorrerá ao término do prazo de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão e o vencimento das Debêntures da 2ª Série ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão.

A quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em sistema de "vasos comunicantes", após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimentos a ser conduzido pelo Coordenador Líder ("Procedimento de Bookbuilding"), que também determinará a remuneração aplicável às Debêntures de cada uma das séries. Qualquer uma das séries poderá não ser



emitida, sendo certo que haverá um volume mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as Debêntures da 2ª Série ("Volume Mínimo").

As Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Bolsa, Brasil Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados no curso normal de seus negócios, para usos corporativos gerais e reforço de caixa.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

São Paulo, 21 de julho de 2017.

**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**  
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA AZEVEDO  
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES